



VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº.: 762/2025

PROTOCOLO: 765 - 24/07/2025 15:41:13

ASSUNTO: Aquisição de 03 (três) cadeiras modelo presidente (Solicitação Diversa)

AUTOR: Marco Grillo

EMENTA: Documento para formalização de demanda.
Aquisição de 03 (três) cadeiras modelo presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Documento para formalização de demanda.

Objeto: Aquisição de 03 (três) cadeiras modelo presidente, com encosto de braço.

Justificativa da necessidade de compra: A compra se faz necessária para substituir as que estão quebradas (direção, assessoria e sala de reuniões)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003300310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Grillo** em **24/07/2025 15:41**

Checksum: **35B6E33BCCC85AB5E2313CF94C369E9C2F6D9E00FF5E1C8B0F5815092C71663B**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 762/2025 - DIV 126/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação Realizada: Providenciado

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Assessoria Parlamentar

Processo protocolado e encaminhado ao setor de destino para providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de julho de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003600300033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 762/2025 - DIV 126/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada, boa tarde.

Encaminho o processo para a elaboração do Termo de Referência, considerando que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada no presente processo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 194/2024.

Após a finalização, gentileza encaminhar o documento para ciência do Senhor Presidente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 25 de julho de 2025.

Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003600300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em 25/07/2025 16:53

Checksum: **9D27C34C3E80BCD231E8EF86650E8FC9B8947B4F66C8324FEA629F6F0E3BE245**





Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a aquisição de 03 (três) cadeiras modelo presidente, com encosto de braço, visando à substituição de unidades atualmente danificadas, localizadas na direção, assessoria e sala de reuniões, de modo a assegurar condições adequadas de uso nos respectivos ambientes.

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 194, de 27 de março de 2024, é obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas seguintes hipóteses:

- I – Quando o critério de julgamento for melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, ou maior retorno econômico;
- II – Nos casos de aquisição de bens ou serviços considerados inéditos no âmbito do Poder Legislativo, ou que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES;
- III – Quando o valor estimado da licitação ou da contratação direta superar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualmente atualizado para R\$ 62.725,59, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;
- IV – Quando houver necessidade de audiência ou consulta pública.

A contratação pretendida possui valor estimado inferior ao limite legal vigente para dispensa de licitação, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses que tornam obrigatória a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme dispõe a Resolução nº 194/2024.

Assim, fica dispensada a elaboração do ETP para a instrução deste processo.

Câmara Municipal, 25 de julho de 2025.

Amanda Dias Cezati
Assessora Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 762/2025 - DIV 126/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Assessoria Parlamentar

Prezada, boa tarde!

Devolvo o processo para que seja anexada a proposta de preço relativa prevista para o objeto e ser contratado.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 28 de julho de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003600320030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003600320030003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **28/07/2025 14:55**

Checksum: **652C8B533C6F51C7BE06A2F15A186D551E4066B975BD2EFBB26D9A3516A71212**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorico Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 762/2025 - DIV 126/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada,

Segue estimativa de valor para continuidade da demanda.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 28 de julho de 2025.

Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003600340039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003600340039003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em 28/07/2025 16:21

Checksum: **F317C4BBC0EB496F425F00AB0E71D8DA4C7D42249AE35754406F52B3D1815EDC**



Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+

A PARTIR DE R\$8,90/MÊS

COM CAS E DESCONTOS E

Enviar para Amanda

Av. Evandi Américo ...

Categorias ▾

Ofertas

Cupons

Supermercado

Vender

Contato

AD

Amanda ▾

Compras

Favoritos ▾

Você também pode estar interessado: cadeira fixa escritorio - cadeira presidente branca - cadeira cromada - cadeira escritorio branca

Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Cadeiras, Sofás e Banquetas > Cadeiras para Escritório > Cadeira

Vender um igual













Conferir mais produtos da marca FOX Office

Novo | +100 vendidos

RECOMENDADO

Cadeira de Escritório Presidente Fox Base Cromada com Rodinha Molas Ensacadas Preta - UT-C351

5.0 ★★★★★ (4)

R\$ 599⁹⁰

11x R\$ 54⁵⁴ sem juros

Ver os meios de pagamento

Mais parcelas sem juros ao assinar o meli+

Assinar >



Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1.
- Confortável e durável.
- Apoios de braços confortáveis.
- Suporte lombar fixo.
- Tem um apoio para cabeça.
- Com rodas.
- Giratória.
- Material do enchimento: espuma.
- Peso máximo suportado: 120kg.
- Medidas do assento: 50 cm de largura, 47 cm de altura mínima desde o chão, 55 cm de altura máxima desde o chão e 50 cm de profundidade.

Ver características

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R\$ 599,90



Chegará quarta-feira 20 de ag

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por BELMICROSHOP

+100mil vendas

 Compra Garantida, receba o p que está esperando ou devolv dinheiro.

 3 meses de garantia de fábrica

Adicionar a uma lista

Vendido por BELMICRO

+1000 Produtos

+100mil

Vendas concluídas

 Oferece um bom atendimento

Ei prod c

Ver mais produtos do vend

Outras opções de compra

Ver 2 opções a partir de R\$ 599,9

Produtos relacionados

Patrocinado

Autenticar documento em https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320030003900330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020

fls. 12

https://www.mercadolivre.com.br/cadeira-de-escritorio-presidente-fox-base-cromada-com-rodinha-molas-ensacadas-preta-ut-c351/p/MLB282976...

1/5

Confira quando sua compra vai chegar

📍 Entrega para Av. Evandi Américo Comarela 385

Envio 1

Quarta-feira 20 de agosto - Única opção disponível

R\$ 129⁹⁰



Frete

R\$ 129⁹⁰

Continuar

Resumo da compra

Produto	R\$ 599 ⁹⁰
Frete	R\$ 129 ⁹⁰
Você pagará	R\$ 729 ⁸⁰

O que você tá procurando?

🔍

🚚 Entregar em:
29375-000 - Venda Nova do Imigrante

📍

[casasbahia.com.br](#) > [Móveis](#) > [Escritório](#) > [Cadeiras de Escritório](#)

Cadeira De Escritório Presidente Base Cromada Com Rodinha Fox Racer Preta Ut-c300 - Preto

(Cód. Item 1571185833) | Outros produtos [Fox](#)



Dimensões do produto

[Ver mais](#) >

📦 Material: **Metal**

★ [Sem avaliações](#) [Sem perguntas](#)

Selecione:

Preto

▼

R\$ 666,56 em até 6x de R\$ 111,09 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 586,57

no PIX com **12% de desconto**

[Ver mais opções de pagamento](#) >

Comprar

🏪 Vendido e entregue por [WebContinental](#)

💳 **Carnê Digital**
Parcela em até 24x

[Use agora](#)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003900330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020

Calcule o frete e prazo de entrega

29375-000

📍 Usar minha localização

📍 Venda Nova do Imigrante - ES

Normal
até 22 de agosto, sexta

R\$ 116,56

[Ver regras de frete](#)

Descrição do produto



Características



Especificações Técnicas



[Denunciar produto](#)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003900330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas par

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

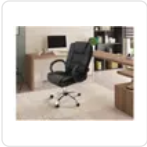
Descubra as ofert

Compartilhe sua loca
valores de frete, entr

magalu > Móveis > Escritório > Cadeiras > Cadeira Presidente / Diretor > Cadeira de Escritório Presidente Giratória PRE-002

Cadeira de Escritório Presidente Giratória PRE-002

Código 224326700 | [Ver descrição completa](#) | Otello



+ 6



Full

★★★★★ 4.2 (2292)

Cor: Preto



Quantidade de peças:

1 unidade

Vendido e entregue por

R\$ 1.120,00

R\$ 529,90 em 4x de R\$ 132,48

ou **R\$ 503,41** no f

(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

Ci

AD

A compra do móvel não

Calcular frete e pr

O que os clientes estão falando do produto

assento confortável montagem fácil altura regulável rodas giratórias

De acordo com os consumidores, este item se destaca pelo conforto, facilitando o trabalho e estudos em casa. A montagem é considerada simples, e o material aparenta boa qualidade, resultando em um produto que atende às expectativas da maioria dos usuários. A beleza do design também é frequentemente mencionada como um ponto positivo.

Resumo de avaliações de clientes feito pela Lu

[Ver todas as avaliações](#)



Entrega Full

É entrega rápida, frete barato e mais segurança pra você.



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Explore e aproveite

Cadeira de Escritório Presidente Gi... **R\$ 503,41 no Pix**
ou 4x de R\$ 132,48 no cartão



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003900330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 11.963/2020.

fls. 16



Revisão

[Editar Sacola](#)

Produtos (1)	R\$ 529,90
Frete	R\$ 46,68

Total **R\$ 576,58 no cartão**
ou R\$ 550,09 no Pix
(Em até 9x de R\$ 64,06 sem juros no Cartão Luiza)

Entrega

Entrega 01 de 01 por Magalu - Receba até segunda-feira, 11 de agosto
01 Cadeira de Escritório Presidente Giratória PRE-002
Preto 1 unidade

Endereço para a entrega 01: Av. Evandi Américo Comarela, 385, 2 andar - Venda Nova Do Imigrante/ES
[Alterar endereço](#)

[Inserir cupom de desconto](#)

Escolha a forma de pagamento

☐  Pix Aprovação em minutos

☒  Novo cartão de crédito

 Número do cartão

Preencha para ver o parcelamento

 Nome impresso no cartão



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003900330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 762/2025 - DIV 126/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Gabinete da Presidência

Prezado, boa tarde!

Encaminho o Termo de Referência para a sua análise. Caso esteja de acordo, solicito o envio dos autos ao setor de compras.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 31 de julho de 2025.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003600350035003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **31/07/2025 17:37**

Checksum: **E4A56ACB6DB7BFB0BAC431FB6C4276F0040FC70B2F8651DD2DCDABB4191FACD3**





**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS)
CADEIRAS DO TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO DE BRAÇO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**

Processo Administrativo nº 762/2025

O termo de referência é o documento elaborado a partir do estudo técnico preliminar realizado, contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da licitação com nível de precisão adequado, sendo exigível para toda contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços. No entanto, conforme manifestação de fls. 7 no presente processo administrativo (762/2025) e de acordo com a Resolução Nº 194/2024 de 27 de março de 2024 aprovada pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES e promulgada pelo Presidente dessa Casa de Lei, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 14.133/21, o objeto a ser contratado no atual Processo Administrativo dispensa o Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 5º, incisos I a IV da referida Resolução. **A presente contratação se dará por meio de dispensa, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021.**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei 14.133/2021).

A presente análise decorre de solicitação formulada pelo Diretor desta Casa Legislativa, conforme registrado à fl. 02 do Processo Eletrônico nº 762/2025, e tem por objeto **a aquisição de 03 (três) cadeiras do tipo presidente, com encosto e apoio de braços, destinadas a suprir a demanda da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

A presente aquisição se justifica pela necessidade de substituição de cadeiras antigas e desgastadas, que já não atendem aos critérios mínimos de ergonomia, conforto e segurança para o trabalho administrativo contínuo. A renovação do mobiliário visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores, prevenindo problemas de saúde relacionados à má





postura e contribuindo para o aumento da produtividade, em consonância com o princípio da eficiência da Administração Pública.

Após a análise do objeto a ser contratado, conclui-se pela **a contratação será realizada por item**. A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço por item, mediante comparação entre orçamentos válidos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.1. DO OBJETO CONTRATADO

1.1.1 Trata-se da **aquisição de 03 (três) cadeiras giratórias do tipo Presidente novas**, com apoio para braços e regulagem de altura, destinadas à renovação do mobiliário dos gabinetes e setores administrativos da **Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**.

1.1.2 A contratada designará funcionário responsável que acompanhará com o devido zelo a realização dos procedimentos contratados, devendo em caso de intercorrências, formalizar o ocorrido à contratante mediante relatório circunstanciado.

1.1.3 O item objeto da contratação deverá ser novo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedado à Administração Pública o recebimento de quaisquer bens danificados ou em condições inadequadas.

1.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.2.1 Nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, informa-se que o presente **contrato será dispensado e substituído pela emissão de Nota de Empenho de despesa**, considerando-se suficiente para formalização da contratação.

1.2.2 A adoção dessa forma simplificada de contratação justifica-se em razão do enquadramento legal da hipótese de dispensa de licitação, seja **pelo valor do objeto contratual**, nos moldes do art. 75, inciso II da mesma lei, seja **pela natureza da aquisição com entrega integral e imediata dos bens**, o que afasta a necessidade de formalização contratual autônoma, nos termos do dispositivo citado.





Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

1.3 DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 Conforme orçamento abaixo, o custo estimado da presente contratação foi apurado com base nos preços unitários de cada item, conforme os dados constantes no Painel de Preços dos fornecedores, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Cadeira Presidente giratória, com estrutura ergonômica, encosto alto, estofamento em espuma injetada, resistente, com apoio de braços, mecanismo de ajuste de inclinação, capacidade mínima de 120 kg, com garantia meses, nova	UN.	3,00	R\$ R\$ 669,83	R\$ 2.009,49

1.3.2 O valor total estimado para a aquisição dos itens especificados corresponde ao montante de **R\$2.009,49 (dois mil e nove reais e quarenta e nove centavos)**, conforme detalhamento constante na planilha orçamentária anexa.

1.3.3 A previsão de custo e orçamento **estimado é preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada. A estimativa de preços preliminar apresentada visa à análise da viabilidade da contratação.





1.3.4 Os preços foram estimados com base em pesquisa de mercado realizada junto a, no mínimo, três fornecedores distintos, bem como consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, observando-se as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação visa à aquisição de 03 (três) cadeiras estilo presidente, tendo em vista a necessidade de troca para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES. Tais materiais **são essenciais ao suporte das tarefas rotineiras e operacionais desenvolvidas pelos diversos setores da Câmara, sendo considerados verdadeiras ferramentas de trabalho**. Sua ausência ou insuficiência comprometeria diretamente a produtividade dos servidores, dificultando o desempenho eficiente das atividades institucionais e afetando a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Ressalte-se que a aquisição ora proposta observa o **princípio da eficiência**, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, além de estar alinhada à economicidade e à adequada gestão dos recursos públicos. Dessa forma, justifica-se a contratação como necessária, oportuna e vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade e a regularidade das funções administrativas desta Casa Legislativa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E PRAZO PARA REALIZAÇÃO

3.1 A presente contratação, destinada à contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) cadeiras estilo presidente para atender a demanda Desta Casa de Leis, deverá ser realizada conforme o quantitativo estimado, detalhado a seguir, observando-se os parâmetros técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o presente processo administrativo:





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cadeira Presidente giratória, com estrutura ergonômica, encosto alto, estofamento em espuma injetada, tecido resistente, com apoio de braços, mecanismo de ajuste de altura e inclinação, capacidade mínima de 120 kg, com garantia de 12 meses, nova	UN	3,00

3.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma **imediata**, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da entrega, à CONTRATADA, da respectiva **Autorização de Fornecimento** e da **Nota de Empenho**.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

4.1 O objeto em tela é a aquisição de 03 (Três) cadeiras modelo presidente **para atender as** da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

4.2 A presente contratação refere-se a **compra**, nos termos do artigo 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição remunerada de bens para fornecimento **de uma só vez** ou **parceladamente**, conforme a necessidade da Administração. Considera-se como **entrega imediata** aquela realizada no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da emissão da respectiva ordem de fornecimento. Considerando a urgência na reposição dos materiais de expediente, em razão do desgaste e dos defeitos em que se encontram as atuais cadeiras, a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES optou pela **contratação direta**, nos termos do artigo 75, inciso II, da supracitada Lei, por se tratar de hipótese legal de **dispensa de licitação** com fundamento no valor da contratação. Tal medida revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, evitando prejuízos ao funcionamento regular dos setores administrativos desta Casa Legislativa.

5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)





5.1 **É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual sem previa ciência e autorização da Câmara Contratante**, bem como a atuação de profissionais sem a adequada experiência na prestação dos serviços.

5.2 Os itens a serem adquiridos deverão ser **entregues no endereço da sede da Câmara contratante, conforme indicado no Termo de Referência**. O eventual atraso injustificado no fornecimento poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no presente Termo de Referência.

5.3 A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

6. DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, “e” Lei n. 14.133/2021).

6.1 O fornecimento do material constante no presente Termo de Referência ocorrerá de forma imediata **nas dependências da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES**, situada a Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar, Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES, mediante apresentação de requisição autorizativa expedida pela contratante.

6.2 É de inteira responsabilidade da contratada, fornecer os itens objeto da contratação **exclusivamente a Câmara Municipal contratante**, por seu servidor nomeado, ciente de que a eventual violação do pactuado **importará em ato de improbidade administrativa**, sujeitando a responsabilização penal e civil correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

6.3 A contratada designará funcionário responsável que acompanhará com o devido zelo a realização dos procedimentos contratados, devendo em caso de intercorrências, formalizar o ocorrido à contratante mediante relatório circunstanciado.





7. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2 Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço ou do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

7.1.3 A entrega do objeto deverá ser acompanhada e atestada por servidor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), observado:

7.1.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, qualquer situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.3.3 Poderá ser realizada a retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.3.1.1 não produziu os resultados acordados.

7.1.3.1.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida.





7.1.3.1.3 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

7.1.4 O contratado se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de falha na sua execução ou utilização indevida de materiais e/ou recursos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.5 O contratado se responsabiliza por todos os danos causados à contratada ou a terceiros em razão da execução do serviço, não se excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a ocorrência de fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.6 O contratado é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8 As comunicações entre a contratante e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, sempre que necessária tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica ou meio tecnológico idôneo para esse fim.

7.1.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

7.1.10 A inexecução total ou parcial do objeto poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente, garantido o contraditório e a ampla defesa.





8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do **recebimento definitivo dos bens**, devidamente acompanhados da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual deverá estar em conformidade com os itens efetivamente entregues e com as condições pactuadas. O pagamento ficará condicionado ao ateste do servidor designado, que verificará a regularidade da entrega e a compatibilidade dos produtos com o objeto contratado. O prazo de pagamento poderá ser suspenso caso haja incorreções na documentação fiscal apresentada ou na entrega dos materiais, reiniciando-se a contagem após a devida regularização pela contratada, sem que isso gere ônus à Administração.

9 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação de serviço, por intermédio do representante designado pela Câmara.

9.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais.

9.3 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.

9.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.

9.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Exercer a fiscalização do serviço contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.

9.7 Designar servidor responsável pela fiscalização do cumprimento do serviço.

9.8 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato.





9.9 Notificar a CONTRATADA acerca da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

10.1 Cumprir fiel e integralmente as cláusulas e condições constantes no Termo de Referência, de forma a assegurar a qualidade e presteza do serviço contratado.

10.2 Responsabilizar-se exclusivamente por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e, ainda, por eventuais danos experimentados por seus funcionários ou terceiros em virtude do presente instrumento.

10.3 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência no processo de contratação, especialmente as Certidões de Quitação Fiscal nas esferas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

10.4 Responder integralmente pelas obrigações contratuais na forma disposta na Lei 14.133/2021.

10.5 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação pormenorizada do (s) objeto (s) contratado (s) conforme estabelecido no Termo de Referência.

10.6 Responsabilizar-se exclusivamente em relação as despesas necessárias ao deslocamento até a sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, bem como, quaisquer outras que sejam úteis ao fiel e integral cumprimento do contrato.

10.7 Atender aos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante no atendimento ao descrito neste Termo de Referência.

10.8 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre.





10.9 Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.11 Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, **não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das obrigações que está obrigada, sem anuência da CONTRATANTE.**

10.12 A contratada se obriga a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), quando do tratamento de dados eventualmente acessados no cumprimento do contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para atendimento da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, definidos pelo setor contábil da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1 Conforme verificado no processo administrativo e exposto neste Termo de Referência, os itens a serem adquiridos correspondem a bens de consumo de uso comum, sem relação de interdependência técnica ou funcional entre si, **o que possibilita a contratação individualizada por item.**

12.3 Assim, optou-se, com fundamento no artigo 40, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, pela **contratação por item**, o que se mostra como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, permitindo maior pluralidade de fornecedores, melhor composição de preços e atendimento efetivo das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.





13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 A presente contratação, promovida pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, tem por finalidade a aquisição de 03 (três) cadeiras estilo presidente, mediante contratação de empresa especializada, visando atender às necessidades administrativas dos servidores e parlamentares desta Casa Legislativa. Entre os principais objetivos específicos da contratação, destacam-se:

13.1.1 A **troca do objeto**, tendo em vista que os itens atuais se encontram desgastados para proporcionar suporte às atividades rotineiras e operacionais. A ausência desses materiais pode comprometer diretamente o desempenho das tarefas institucionais, afetando negativamente a fluidez dos serviços públicos prestados.

13.1.2 A renovação do mobiliário visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores, prevenindo problemas de saúde relacionados à má postura e contribuindo para o aumento da produtividade, em consonância com o princípio da eficiência da Administração Pública.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1 Não é necessária, no caso em tela, a adoção de providências prévias ao contrato por parte da Administração ou no tocante a capacitação de seus servidores para tal finalidade.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

15.1 A presente aquisição/contratação não demanda qualquer contratação correlata ou interdependente.

16. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

16.1. De acordo com o Plano Anual de Contratação da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, o presente objeto da demanda encontra-se no planejamento do PAC.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS





17.1. Verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo em questão de forma específica, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Diante do exposto, **conclui-se que a contratação ora pleiteada se mostra viável, necessária e plenamente adequada** para atender à demanda apresentada pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, observando os princípios da eficácia, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública. Com base nas informações constantes no Termo de Referência, verifica-se que a solução proposta está em consonância com as condições atuais de mercado, contempla todas as especificações técnicas indispensáveis à contratação e reflete fielmente as reais necessidades da Administração.

19. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

19.1– A proposta de preço apresentada terá **validade mínima de 90 (noventa) dias**.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de julho de 2025.

Sara Lorenzoni Zavarize

Assessoria Administrativa





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 762/2025 - DIV 126/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Autorizo a aquisição e encaminhamento ao setor competente para providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 5 de agosto de 2025.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003800320032003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 05/08/2025 11:56

Checksum: 03701303F292747F6A50D8F7D007F8C55D4CC40C586F4AD641600D0B076405A8





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 762/2025 - DIV 126/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue *Dispensa nº 18/2025* contendo vencedor de preços simples, no valor de **R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)**.

Informo que foi dada devida publicidade no processo e que o Termo de Referência (TR) foi enviado aos fornecedores já cadastrados e contratados anteriormente pela Câmara, adicionado das empresas que solicitaram TR após publicação no DOM.

Gentileza informar a existência ou não de disponibilidade financeira e orçamentária.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de setembro de 2025.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003800360035003A005400

Assinado eletronicamente por VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO em 02/09/2025 16:01

Checksum: 1EE5D742EECF9F5FC3CC246D784189F3D296661CBE065C80F66DD2ACCE7562F0





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



AVISO DE DISPENSA **Processo Administrativo nº 762/2025**

Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0019

ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000023/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de **cadeiras giratórias a fim de atender aos setores administrativos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.**

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 16h do dia 21/08/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contratada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de agosto de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras





[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000018/2025

Última atualização 14/08/2025

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Unidade compradora: 36028942000125-001 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36028942000125-1-000023/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de 03 (três) cadeiras giratórias para atender os setores administrativos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Informação complementar:

Aquisição de 03 (três) cadeiras giratórias para atender os setores administrativos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.009,52

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estima
1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	3	R\$ 669,84	R\$ 2.009,52

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional

de Contratações Públicas, um colegiado

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001



Autenticar documento em <https://camara.vni.camaraesnhpapel.com.br/autenticar> com o identificador 320031003300330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15:38

deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de **cadeiras giratórias a fim de atender aos setores administrativos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.**

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 16h do dia 21/08/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contratada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de agosto de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras

Protocolo 1616407

AVISO DE DISPENSA **Processo Administrativo nº 739/2025**

Identificação CiudadES: 2025.072L0200001.09.0020
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000024/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de **10 (dez) aparelhos de ares condicionados** para melhoria das condições do ambiente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 25/08/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contratada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de agosto de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras

Protocolo 1616418



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

Resultado Ata Registro de Preço

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 005/2024-FMS** **para Registro de Preços** Proc. nº 3051/2024

ID CiudadES TCE-ES nº 2024.008E0500001.02.0004
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SRP; **ARP nº 027/2025-FMS**; Contratado (a): AGNES COMERCIAL LTDA ME (CNPJ nº 03.450.477/0001-67); Assinatura: 20/08/2025; Vigência: de 20/08/2025 até 20/08/2026; Valor: R\$ 123.475,00; **ARP nº 028/2025-FMS**; Contratado (a): BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 14.966.026/0001-01); Assinatura: 20/08/2025; Vigência: de 20/08/2025 até 20/08/2026; Valor: R\$ 7.150,00; **ARP nº 029/2025-FMS**; Contratado (a): SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 51.221.610/0001-56); Assinatura: 20/08/2025; Vigência: de 20/08/2025 até 20/08/2026; Valor: R\$ 120.000,00;

Apiacá-ES, 20/08/2025
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Gestora do FMS

Protocolo 1616971

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 040/2025** **PROCESSO Nº 2455/2025**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0700001.09.0046			

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços geotécnicos.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>
Data de abertura: 27/08/2025
Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).
Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br. **fls. 40**

contratação de empresa para fornecimento de **cadeiras giratórias a fim de atender aos setores administrativos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.**

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 09h do dia 01/09/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contactada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de agosto de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras

Protocolo 1620316

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 739/2025

Identificação CiudadES: 2025.072L0200001.09.0020
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000024/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de **10 (dez) aparelhos de ares condicionados** para melhoria das condições do ambiente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 09h do dia 01/09/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contactada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de agosto de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras

Protocolo 1620323

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003300330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2025-FMS

Proc. nº 2097/2025

ID CiudadES TCE-ES nº 2025.008E0500001.01.0002
Objeto: **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB A PROPOSTA Nº 14764137000124004/2024**;
Data e horário: **16/09/2025** (terça-feira), às **13h**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Sites:** www.apiaca.es.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 928044); licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca);

Apiacá-ES, 25/08/2025

Dra. Flávia Basílio Zanardi

Gestora do FMS

Protocolo 1618149

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

Resultado de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014 /2025 /FMAS.
PROCESSO Nº 001798 /2025/FMAS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições Legais, conforme parecer jurídico e em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit Natalidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mucurici/ES.

VENCEDORA: LS Materiais e Equipamentos Ltda.

CNPJ: 11.373.442/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 52.228,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

ID CIDADES: 2025.049E0500002.09.0014

Mucurici/ES, 26 de agosto de 2025.

Adriana Maria de Melo

Gestora do FMAS

Protocolo 1620285

fls. 41





Loja Curbani

CNPJ nº: 00.671.386/0001-63

Endereço: Avenida Domingos Perim, 213 – Centro / VNI

Tel.: (28) 3546-2040 CEL: (28) 99907-2090

www.curbani.com

E-mail: rogerio@curbani.com

Venda Nova do Imigrante/ES, 01/09/2025

Ao,
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CNPJ: 36.028.942/0001-25
[TEL:\(28\)35461149](tel:(28)35461149) CEL(28)999461818

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantida de	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS	03	999,00	2.997,00
	VALOR TOTAL R\$:			2.997,00

Proposta válida por 10 Dias

- **O material será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência.**

Responsável pelo orçamento
Rogério Curbani





Showmóveis Escritório Ltda.ME

Av. Getúlio Vargas, 20 Ed. Verona - Campo Grande
Cariacica/ ES - Cep.29146-070
Telefax 0** 27 3336.1000
CNPJ - 04.874.016/0001-84 INSC. EST. 082.134.21-9
www.showmoveis.com



Nome **CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Endereço **AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA, 385 4º ANDAR -ESPLANADA**

Contato **VERENA**

Cidade **VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

UF **ES**

Telefone **(028) 99946-1818**

E-mail compras@camaravni.es.gov.br

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtde.	P.Unitário	Total
	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE assento- com compensado multilaminado 14 mm de espessura; espuma injetada com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m³; carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero; revestimento em tecido poliéster. encosto- compensado multilaminado 14 mm de espessura; espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m³; mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35mm; carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero; revestimento em tecido poliéster. braços - apoia braços sl em polipropileno copolímero injetado com alma de aço sae 1020 pintada regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos permitindo ajuste horizontal por parafusos. base - base giratória demotável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta apoiada sobre 5 rodizios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diametro em nylon com capa semiesfera plastica injetada junto a estrutura que facilita o giro banda de rolagem em nylon para uso em carpetes papetes e similares- coluna central desmontavel fixada por encaixe cônico rolamento axial de giro esferas e arruelas de aço temperado de alta resistencia sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás regulagem feita por alavanca- telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado dividido em 3 partes encaixadas usado para proteger a coluna. mecanismo: do tipo relax com sitema de livre flutuação ou travado. possui ajuste de tensão da mola por manipolo frontal. fixação do assento com distancia entre furos de 160x200mm. acabamento: com componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de Zincagem. acabamento em pintura a pó do tipo hibrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °c, na cor preto liso semi-brilho w- eco com superficies metálicas preparadas atraves de tratamento com fosfato de zinco propiciando maior aderencia e acabamento da pintura MARCA ONIFLE X	03	1.097,00	3.291,00

Data: **02/09/2025**

Validade: **30DIAS**

Entrega: **15DIAS**

Garantia: **12 MESES C/DEFEITO DE FABRICAÇÃO**

Cond. Pagto: **ÀVISTA**

Frete: **JÁ INCLUSOS**

Ivana Klippel
Consultora de vendas
(27) 99502-1016

Aprovação do Gerente

Sub Total

3.291,00

Desconto

Total

3.291,00

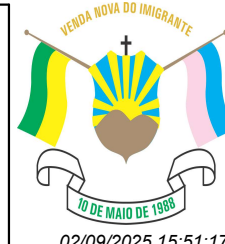


Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



02/09/2025 15:51:17

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000018/2025 - 12/08/2025 - Processo Nº 000762/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	TM MOVEIS P/ ESCRITORIO E ESCOLARES EIRELI		LOJA CURBANI COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI		SHOWMOVEIS ESCRITORIOS LTDA. EPP			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001777		CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA modelo presidente, com revestimento em couro, assento e encosto em espuma. regulagem de altura do assento a gás, regulagem de inclinação do encosto, regulagem de altura do encosto, sistema relax. base giratória em aço com capa em pp, com braços em formato de t regulável em altura. com rodízios em nylon.	UN	3,000	695,000	2.085,00	999,000	2.997,00	1.097,000	3.291,00		
Valor Total OBTIDO							2.085,00		2.997,00		3.291,00		
Valor Total VENCIDO							2.085,00						





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

02/09/2025 15:51:47

Dispensa Nº 000018/2025 - 12/08/2025 - Processo Nº 000762/2025

Vencedor	TM MOVEIS P/ ESCRITORIO E ESCOLARES EIRELI
CNPJ	32.322.507/0001-58
Endereço	Rua ADELAIDE BRAGATO MINETE, 125 - SÃO PEDRO - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375000
Contato	2835463758 gc_moveis@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001777		CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA modelo presidente, com revestimento em couro, assento e encosto em espuma. regulagem de altura do assento a gás, regulagem de inclinação do encosto, regulagem de altura do encosto, sistema relax. base giratória em aço com capa em pp, com braços em formato de t regulável em altura. com rodízios em nylon.	UN	3,00	695,00	2.085,00

Total do Fornecedor: 2.085,00

Total Geral: 2.085,00



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.322.507/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2018	
NOME EMPRESARIAL TM MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GC MOVEIS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADELAIDE BRAGATO MINETE	NÚMERO 125	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 29.375-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3546-3758		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 15:52:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TM MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 32.322.507/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:57 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **ECD3.6E95.ED08.9C34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001303458

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 32.322.507/0001-58

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/09/2025**, válida até **01/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0010.643D.4160.DF72**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7433/2025

Certifico, para os devido fins que:

TM MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES LTDA

Endereço: **Rua ADELAIDE BRAGATO MINETE Nº125 - LOJA 02 - SAO PEDRO
- Venda Nova do Imigrante-ES CEP: 29375-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **c0ad34fe**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

VALIDADE: **60 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.322.507/0001-58
Razão Social: TM MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES EIRELI
Endereço: RUA ADELAIDE BRAGATO MINETE 125 LOJA 02 / SAO PEDRO / VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES / 29375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082706175314223996

Informação obtida em 02/09/2025 15:55:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003300390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TM MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.322.507/0001-58
Certidão nº: 51225730/2025
Expedição: 02/09/2025, às 15:56:10
Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TM MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.322.507/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: TM MOVEIS PARA ESCRITORIO

CNPJ: 32.322.507/0001-58

Data de Expedição: 02/09/2025 15:57:18

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025061770 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320031003300390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 14, II da Lei 11.962/2009.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CPID=973820&CFTOKEN=64995847>



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 762/2025 - DIV 126/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Procuradoria

Prezada Procuradora,

Encaminho o presente processo para análise jurídica.

Informo que há disponibilidade financeira e dotação orçamentária suficiente para a realização da despesa em questão.

Proj/Ativ - 0010010103100013001 - Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo

Elem. Desp - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente Atenciosamente,

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 3 de setembro de 2025.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003600300036003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 03/09/2025 13:12

Checksum: **969049404A6FBDC492F9BD3642173B94F649B0E8FD370227F8CC1957D2F42F18**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 762/2025 - DIV 126/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

M.M. Presidente,

Encaminho, em anexo, o Parecer Jurídico, para conhecimento e apreciação de Vossa Excelência.

Venda Nova do Imigrante-ES, 8 de setembro de 2025.

Ludmilla Coimbra Martinelli
- Mat.

Tramitado por, Ludmilla Coimbra Martinelli, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003600340030003A005400

Assinado eletronicamente por **Ludmilla Coimbra Martinelli** em **08/09/2025 10:03**

Checksum: **93157635D3621F73660F8384648EF066FC10C6122988214B9CFEAAB5BA671150**





PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 762/2025

ASSUNTO: Aquisição de 03 (três) cadeiras modelo presidente

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. EXAME DE LEGALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo iniciado em 24 de julho de 2025, sob o nº 762/2025 e protocolo nº 765, tendo como objeto a aquisição de 03 (três) cadeiras modelo presidente, conforme solicitação inicial do autor Marco Grillo (fls. 01).

Consta dos autos:

1. Solicitação formal de demanda (fls. 2-4);
2. Dispensa formal do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base na Resolução nº 194/2024 (fls. 7);
3. Relação de itens e orçamentos (fls. 12-17);
4. Dispensa formal do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base na Resolução nº 194/2024 (fls. 26);
5. Elaboração do Termo de Referência (fls. 20-32);
6. Autorização do Gestor da Câmara (fls. 33);
7. Manifestação do vencedor do preço simples, totalizando R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais), (fls. 35);
8. Aviso de Dispensa publicado no DOM/ES (publicado em 21.08.2025) e PNCP (fls. 37-40);





9. Proposta apresentada pelos interessados (fls. 42 - 45);
10. Quadro comparativo de preços simples (fls. 46);
11. Vencedores de preços simples (fls. 47);
12. Documento de regularidade fiscal e tributária da vencedora (fls. 48 – 54);
13. Previsão e disponibilidade orçamentária (fls. 55).

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Enquadramento Legal

A aquisição em questão, conforme demonstrado no Termo de Referência foi enquadrada como dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor da presente contratação é de R\$ 2.085,00 (fls. 35, 46), estando, portanto, muito abaixo do limite legal e plenamente enquadrado na dispensa.

2.2. Dispensabilidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

A Administração juntou aos autos manifestação fundamentada com base na Resolução nº 194/2024 da Câmara Municipal e no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, dispensando o ETP, uma vez que:

- a) os bens são comuns e rotineiramente adquiridos;





- b) não se tratam de itens inéditos ou complexos;
- c) o valor é inferior ao limite legal de dispensa;
- d) inexistência exigência legal de consulta pública.

Assim, a dispensa do ETP é juridicamente sustentável.

2.3. Termo de Referência (TR)

O Termo de Referência foi elaborado de forma abrangente, detalhando o objeto da contratação, as especificações técnicas, as condições de execução do serviço, as rotinas de fiscalização, os critérios de medição e pagamento, e as obrigações da contratante e da contratada.

- a) Descrição Técnica Detalhada dos Itens: Permite a clara identificação do objeto a ser fornecido, garantindo a qualidade e adequação ao fim a que se destina.
- b) Quantitativos Precisos: Aponta a exata demanda da Administração, otimizando o gasto público e evitando aquisições desnecessárias.
- c) Forma de Entrega: Define a logística de recebimento dos bem, incluindo a justificativa o que demonstra planejamento e adequação à realidade do órgão.
- d) Forma de Pagamento: Estabelece as condições e prazos para a remuneração do fornecedor, conferindo segurança jurídica à relação contratual.
- e) Condições de Execução e Fiscalização Contratual: Define os parâmetros para o cumprimento das obrigações e os mecanismos de acompanhamento pela Administração, essenciais para a boa gestão do contrato.
- f) Justificativa da Necessidade: A necessidade de substituição de cadeiras danificadas para garantir melhores condições de trabalho, prevenir problemas de saúde e aumentar a produtividade dos servidores (fls. 20, 23) é clara e bem fundamentada, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade da





Administração Pública.

A escolha do critério de seleção, contratação "por item", com base no "menor preço por item", revela consonância com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública, conforme preconizado pelo art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Essa estratégia permite que a Administração obtenha o melhor preço para cada item individualmente, maximizando a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.4. Forma de Formalização da Contratação

A Lei nº 14.133/2021 estabelece diferentes formas de formalização da contratação administrativa. Itens com Entrega Integral e Imediata: Para estes, a formalização dar-se-á mediante Nota de Empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. O dispositivo permite a substituição do instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, como a nota de empenho de despesa, para a realização de compras com entrega imediata e integral dos bens e que não gerem obrigações futuras, desde que o valor da contratação esteja dentro dos limites estabelecidos pela lei para essa simplificação.

2.5. Pesquisa de Preços e Estimativa de Valor

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando propostas de, no mínimo, três fornecedores distintos e consultando o Painel de Preços do Governo Federal (fls. 23).

As propostas apresentadas (fls. 42-45) e o Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 46-47) demonstram a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que foi a da empresa TM MOVEIS P/ ESCRITORIO E ESCOLARES EIRELI, no valor total de R\$ 2.085,00. O valor final da contratação está





coerente com a estimativa inicial do Termo de Referência (R\$ 2.009,49) e reflete os preços de mercado.

2.6. Análise da Habilitação do Fornecedor

A empresa vencedora, TM MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES LTDA (CNPJ 32.322.507/0001-58) apresentou toda a documentação de regularidade exigida, incluindo:

1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ).
2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 01/03/2026.
3. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, válida até 01/12/2025.
4. Certidão Negativa de Débitos Municipais, válida até 02/11/2025.
5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 25/09/2025.
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 01/03/2026.
7. Certidão Negativa de Primeira Instância (Falência e Concordata), válida por 30 dias a partir de 02/10/2025.

Toda a documentação de regularidade da empresa encontrava-se válida no início do processo que comprovava a conformidade com as exigências legais para a contratação com o poder público, devendo ser verificada suas validades na data da assinatura do contrato.

2.7. Dotação Orçamentária

A área de Contabilidade atestou a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária específica às fls. 55.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



3. CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica detalhada dos documentos apresentados, concluo que o Processo Administrativo nº 762/2025, referente à contratação por dispensa de licitação direta proposta, está legalmente instruído e em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

É o parecer, S.M.J.

Remeto os autos do processo ao Presidente desta Casa para tomada de Decisão.

Venda Nova do Imigrante, ES, 08 de setembro de 2025.

LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI

Procuradora Geral

Portaria N.º 43/2025



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003400380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 762/2025 - DIV 126/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Autorizo a aquisição e encaminhamento ao setor competente para que tome as providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 8 de setembro de 2025.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003800320035003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em 08/09/2025 13:16

Checksum: **B97D7BA2A8BA06148719A3E11E68A78E9A4B4AB2B7BFDD6FCB5322E09F57DD43**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorico Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 762/2025 - DIV 126/2025

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue Autorização de Empenho para providências.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 9 de setembro de 2025.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003800330039003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **09/09/2025 12:45**

Checksum: **7C04883CCF049128DD773BAF97CD3B08DB5306E1413E5EDD6A7443D2F17A7D53**





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Avenida EVANDI AMÉRICO COMARELA, 385 4º andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000 CNPJ: 36.028.942/0001-25 Tel: . Fax: Site:

EMITIR NOTA FISCAL COM
RETENÇÃO DE IR

Autorização de Empenho
Nº 000067/2025

9/9/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Processo	000762/2025
Origem	Dispensa Nº 000018/2025	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100013.001.44905200000.150000000000	Ficha-Fonte	00019-150000000000 0
Fornecedor	TM MOVEIS P/ ESCRITORIO E ESCOLARES EIRELI	CNPJ	32.322.507/0001-58
Endereço	Rua ADELAIDE BRAGATO MINETE, 125 - SÃO PEDRO - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375000	Telefone	2835463758

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA modelo presidente, com revestimento em couro, assento e encosto em Espuma. Regulagem de altura do assento a Gás, Regulagem de Inclinação do Encosto, Regulagem de Altura do Encosto, sistema relax. Base Giratória em Aço com capa em PP, com braços em formato de T regulável em altura. Com rodízios em nylon.	UN	3		695,0000	2.085,00
Total Geral							2.085,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de 03 (três) cadeiras giratórias para atender os setores administrativos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: até 05 dias após entrega do

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003500300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 69



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 762/2025 - DIV 126/2025

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Compras

Prezada,

Segue a nota de empenho para autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 9 de setembro de 2025.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



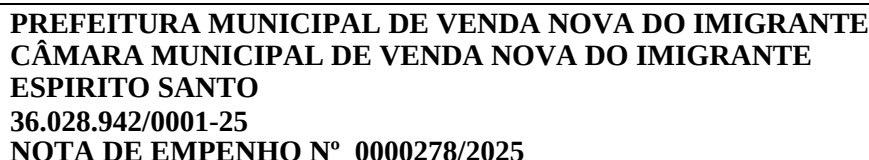
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003800350033003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 09/09/2025 15:10

Checksum: **A19EFF43B767BFDE1EABBABC34059D1918723D1C96F699696934B7AB6015121D**





Exercício : 2025	Tipo: Ordinário
Ficha : 0000019	Data : 09/09/2025
Processo : 0000762/2025	Valor : 2.085,00
Despesa:	
Autorização de Empenho Nº: 000067/2025	

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 3.001 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 18399 - TM MOVEIS P/ ESCRITORIO E ESCOLARES EIRELI	CNPJ/CPF : 32.322.507/0001-58
Bairro : SAO JOAO DE VICOSA	Cidade : VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Endereço : ADELAIDE BRAGATO MINETE	UF : ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo : 2835463758	Celular : 27999610053
PIS PASEP :	

Histórico : Aquisição de 03 (três) cadeiras giratórias para atender os setores administrativos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, conforme Processo Digital nº 762/2025.

Subelemento: 44905242000 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Saldo Anterior	238.439,77	Despesa Empenhada	2.085,00	Saldo Disponível	236.354,77
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(dois mil oitenta e cinco reais)

Dispensa/Inexigibilidade :	113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, II	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :	000018/2025
-----------------------------------	--	--	-------------

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação:	0000018/2025	Modalidade :	DISPENSA
Número/Ano Processo Adm:	0000762/2025	Classificação :	Compras e Serviços

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.085,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.085,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.085,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.085,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.085,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.085,00
C 1	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.085,00	822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.085,00

Local/Data/Assinaturas

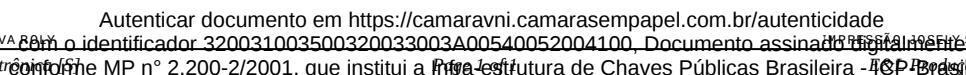
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de setembro de 2025

ALEXANDRE FELETTI
PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026

JOSELY SOARES S ROLY
GERENTE DE FINANÇAS
CRC 019738/O-0

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
FELETTI:0[REDACTED]
Data: 09/09/2025 16:48:35

Assinado digitalmente por JOSELY SOARES DA SILVA ROLY Data: 09/09/2025 5:11:10



fls. 72